



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 18/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE RECURSOS HUMANOS

PROJETO “PARTIU IF”

IFRJ - INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, simplesmente denominada como FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.049.886/0001-56, com sede à Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a 1ª retificação ao o **Edital de Processo Seletivo de Recursos Humanos, Projeto “Partiu IF” IFRJ - INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, fazendo conforme segue:

ONDE SE LÊ

5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela 3**, no total de pontos para cada vaga especificada, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela.
- b) Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas na Tabela 3, porém, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- c) Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.
- d) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- e) Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.
- f) Para comprovação de experiência profissional não serão aceitos estágios, monitorias ou tutorias.
- g) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.
- h) Na avaliação do tempo de experiência, serão considerados meses completos aqueles que tragam contagem de no mínimo 30 (trinta) dias na disciplina compatível com a área de inscrição.
- i) Comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho não serão pontuados.
- j) Comprovantes de experiência que sejam em outras áreas do conhecimento não serão contabilizados.
- k) A pontuação máxima total dos candidatos é de 40 (quarenta) pontos.
- l) O processo de classificação considerará a ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- m) Serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso todos os candidatos que melhor se



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

classificarem diante das vagas ofertadas pelo Edital.

n) Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

o) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção ou que não enviarem a documentação exigida dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame.

p) Serão considerados desclassificados os candidatos que não cumprirem prazos e requisitos editalícios, após a publicação do resultado final.

q) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

r) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- (i) A maior nota alcançada no critério X;
- (ii) A maior nota alcançado no critério VIII;
- (iii) A maior titulação;
- (iv) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

LEIA-SE



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela 3**, no total de pontos para cada vaga especificada, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela.
- b) Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas na Tabela 3, porém, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação.
- c) Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.
- d) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- e) Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.
- f) Para comprovação de experiência profissional não serão aceitos estágios, monitorias ou tutorias.
- g) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- h) Na avaliação do tempo de experiência, serão considerados meses completos aqueles que tragam contagem de no mínimo 30 (trinta) dias na disciplina compatível com a área de inscrição.
- i) Comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho não serão pontuados.
- j) Comprovantes de experiência que sejam em outras áreas do conhecimento não serão contabilizados.
- k) A pontuação máxima total dos candidatos é de 40 (quarenta) pontos.
- l) O processo de classificação considerará a ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- m) Serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso todos os candidatos que melhor se classificarem diante das vagas ofertadas pelo Edital.
- n) Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se reserva no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- o) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção ou que não enviarem a documentação exigida dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame.
- p) Serão considerados desclassificados os candidatos que não cumprirem prazos e requisitos editalícios, após a publicação do resultado final.
- q) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

(5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

r) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- (i) A maior nota alcançada no critério X;
- (ii) A maior nota alcançado no critério VIII;
- (iii) A maior titulação;
- (iv) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

PUBLIQUE-SE.

DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

COMISSÃO - FADEMA

2ª retificação ao EDITAL 18_2025 - Professor PARTIU IF - IFRJ - INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.docx.pdf

Documento número #f36a7f85-ca5f-4bb4-91a3-c047d6273f5b

Hash do documento original (SHA256): 424ae5f289f2ddaadeaa7f1700b583eb5ee34e7b0625c49ec03d290433e09c38

Assinaturas

 **Davi Damásio de Souza**

CPF: 136.845.286-84

Assinou em 13 fev 2025 às 13:58:24

Log

- 13 fev 2025, 13:57:29 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número f36a7f85-ca5f-4bb4-91a3-c047d6273f5b. Data limite para assinatura do documento: 15 de março de 2025 (13:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 fev 2025, 13:57:46 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: davi.fadema@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Davi Damásio de Souza.
- 13 fev 2025, 13:58:24 Davi Damásio de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail davi.fadema@gmail.com. CPF informado: 136.845.286-84. IP: 200.131.10.2. Componente de assinatura versão 1.1125.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 13 fev 2025, 13:58:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f36a7f85-ca5f-4bb4-91a3-c047d6273f5b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f36a7f85-ca5f-4bb4-91a3-c047d6273f5b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.